

Neuropsicopedagogia frente o abuso sexual infantil: atuações e reflexões

Jéssica Vitória Meneses Gama

DOI: 10.47573/aya.5379.2.100.19

RESUMO

Há tempos em nossa sociedade o abuso sexual infantil é relatado, mostra-se atualmente que é um assunto que está sempre em alta pois acontece corriqueiramente, é necessário que haja uma intervenção da escola e da família ao presenciarem e/ou desconfiarem destas situações com suas crianças. Neste sentido, este trabalho vem com o intuito de analisar e discutir o papel da escola e do educador diante a situação de abuso com seus alunos, buscou-se apresentar sugestões e soluções que viessem a sanar e respaldar as crianças que vivem essa situação. Este estudo baseou-se nos seguintes autores: Paulo Freire, Melli, Azambuja, Ferreira, bem com as leis que respaldam constitucionalmente estas crianças. Faz-se necessário a reflexão a respeito do papel da educação e da atitude do docente em casos de abusos bem como a necessidade de um aprofundamento em métodos que acolham, identifiquem e ajudem crianças nestas situações.

Palavras-chave: docente. abuso. crianças. escola. família.

INTRODUÇÃO

O abuso sexual infantil não é um assunto novo em nossa sociedade, crianças de todas as idades e de todas as partes do mundo correm esse risco, atos feitos seja por conhecidos, desconhecidos ou pela própria família, acontecem diariamente, não existindo pudor ou respeito a esses indivíduos inocentes, neste sentido, faz-se importantíssimo a observação, denúncia e interferência do docente, especificamente o psicopedagogo ao desconfiar destas situações.

É percebido e dito de forma decorrente pelos docentes que a partir de ocorrências abusivas na vida de crianças o rendimento acadêmico é significativamente reduzido, bem como a sua atenção durante as aulas, prejudicando a vida destes como uma toda. Através desse artigo buscaremos analisar e estudar os comportamentos abusivos na vida de crianças e como o docente pode intervir e ajudar nessas situações, afim de com isso interromper tais atitudes tão cruéis e intervir enquanto há tempo na vida e futuro destes.

Este estudo busca responder a seguinte inquietação: Como o docente deve agir, de acordo com a lei, ao notar que um aluno está sofrendo abuso sexual durante a infância, que sinais, comportamentos e atitudes comprovam isso e como proceder?

Assim sendo, o estudo tem como objetivo geral: Analisar o papel do docente em situações de abuso sexual infantil e respaldo as vítimas abusadas; e como objetivos específicos: Apresentar o abuso sexual infantil e suas implicações no processo educativo; analisar as mudanças comportamentais apresentadas pelas crianças abusadas; expor ações que devem ser executadas pelos docentes nestas situações.

Este estudo se desenvolveu por meio de pesquisas bibliográficas investigando materiais, reunindo dados e informações a fim de aprofundar o a temática escolhida, baseado nos teóricos Paulo Freire, Melli, Azambuja, Ferreira, bem com as leis que respaldam constitucionalmente estas crianças.

No primeiro tópico discorreremos sobre o abuso sexual na infância, como o problema se apresenta na sociedade, sua gravidade, taxas e índices que demonstram sua disposição bem como os comportamentos desenvolvidos pelas vítimas, em seguida, no segundo tópico falare-

mos sobre o papel do docente, como deve acontecer o enfrentamento, as leis que protegem as crianças e todo o amparo legal que os protegem, concluindo assim com as considerações finais e contribuições desse estudo.

O ABUSO SEXUAL INFANTIL

Os casos de abuso sexual infantil (ASI) são vistos cada vez mais e hoje são considerados gravíssimos diante da esfera global da saúde pública por órgãos como a OMS (Organização Mundial de Saúde), tais casos não acontecem por classe social, racial e etnias, estes abusos estão à mercê de toda e qualquer criança, seja homem ou mulher, desde os primórdios tal prática era consumada e conhecida em diversas regiões e civilizações.

Em estudos aprofundados e estatísticas vemos que o abuso acontece em sua maior parte com pessoas do sexo feminino, de acordo com a OMS(Organização Mundial de Saúde) em estudo realizado pela Pfeiffer e Salvagni no ano de 2005, é visto que as meninas ocupam de 7 a 36% em esfera global, já os meninos ocupam de 3 a 29%, vale salientar que tal estudo não é totalmente seguro, baseia-se em estatísticas pois a cada dia vemos declarações de abusos sofridos que só são relatados na fase adulta.

No caso da criança que é abusada sexualmente há uma ruptura dessa afetividade em função da perda de confiança que se mantinha entre ela e o adulto que lhe perpetrou o abuso. Isso acaba de forma geral se estendendo a todos os adultos, incluindo os professores e conseqüentemente acarretará prejuízos a essa criança na sua aprendizagem escolar, já que o aspecto da afetividade influenciará no seu desenvolvimento cognitivo. (MELLI, 2011, p.27).

Ao aprofundarmos a pesquisa vemos que ABRAPIA (2002) subdivide o abuso em categorias, são elas: Sem o contato físico, ou seja, o abuso verbal, conversas e falas que ferem a dignidade e despertam o interesse sexual existente; ligações obscenas, geralmente presenciadas e ouvidas por adultos, geralmente feitas por pessoas do sexo masculino; exibicionismo, ocorre na intenção de deixar a vítima assustada ao ver as partes íntimas do(a) abusador(a); voyeurismo, o prazer é dado ao abusador ao observar as partes genitais, geralmente escondido para que a vítima não perceba.

Existem ainda outras formas de abuso, tais como: sem contato físico, como apresentar a criança conteúdos pornográficos, mostrando fotos e vídeos ou até mesmo fotografa-las com o intuito de satisfação sexual do abusador; com contato físico, como a prostituição infantil com fins lucrativo ;a pornografia utilizando crianças como atrizes, “contracenando” com adultos, outras crianças ou até com animais; o estupro que consiste na penetração em órgãos íntimos da criança utilizando a força física; há também o incesto que é o envolvimento sexual entre adultos e crianças por um parente; por último vemos o assédio sexual, onde a vítima é coagida verbalmente com chantagens e propostas sexuais.

Desse modo, no que tange à violência sexual, segundo o texto normativo da Convenção sobre os Direitos das Crianças: Art. 19 - Os Estados Partes adotarão todas as medidas legislativas, administrativas, sociais e educacionais apropriadas para proteger a criança contra todas as formas de violência física ou mental, abuso ou tratamento negligente, maus tratos ou exploração, inclusive abuso sexual, enquanto a criança estiver sob a custódia dos pais, do representante legal ou de qualquer outra pessoa responsável por ela (BRASIL, 1990b, n.p.)

Várias são as formas existentes de abuso, tais fatos ocasionam consequências de curto

e longo espaço de tempo a vítima, são elas: físicas, como alterações alimentares, alterações no sistema urinário, problemas com o sono; comportamentais, como vícios, pensamentos depressivos, ansiedade, rejeição ou repulsa ao próprio corpo; sociais, como problemas em socializar, dificuldades em confiança e comportamentos inadequados; há também consequências sexuais como problemas com sua identidade sexual, compulsões por masturbação ou dificuldades em ter relações sexuais consentidas com futuros parceiros.

No caso de haver esse tipo de suspeita, deve haver extrema cautela nas conclusões que se possam tirar e, sobretudo, deve haver muita calma e ponderação, e procurar acima de tudo transmitir à criança segurança e a ideia de que ela pode abrir-se e contar o que se passou sem receios de castigos ou retaliações (COSTA, 2003, p. 46)

Faz-se necessário observar e acima de tudo apoiar e denunciar estes abusos, a vítima deve sentir-se segura e aberta para conversar e ser acolhida, seja pela família, escola, amigos e/ou pelo docente, a confirmação do abuso sexual infantil deve ser tratada com seriedade e não pode passar despercebida, a punição jurídica deve existir bem como o amparo legal e psicológico a essa criança, para que aos poucos possa voltar a gozar de sua infância e retornar as suas atividades e vida normal.

O PAPEL DO DOCENTE NO ENFRENTAMENTO AO ABUSO SEXUAL INFANTIL

A escola e o docente possuem um papel fundamental no enfrentamento do abuso sexual infantil, o atendimento e acolhimento da vítima de abuso é um desafio que deve ser tratado por diversos profissionais como conselheiros tutelares, docentes, psicólogos e psicopedagogos, faz-se de extrema importância, neste contexto, as aulas de educação sexual, para que o aluno possa distinguir falas e comportamentos abusivos e por consequência possa relatar e/ou até prevenir que o ato físico aconteça. É necessário que os docentes conheçam as informações sobre os órgãos protetivos, como identificar e denunciar estes casos, buscando prevenir e diminuir estes abusos.

A escola como instituição de pertencimento deve ultrapassar seus muros, simbólica e efetivamente, levando a novas práticas na relação comunitária. [...] É com essa perspectiva que vislumbramos o papel protetivo da escola: para além da ação diante da ocorrência ou suspeita de violação de direitos, e, no caso do abuso sexual, com a potencialidade preventiva. (AZAMBUJA, FERREIRA e COLS., 2011, p.42-43).

Dentre os órgãos que respaldam essas crianças está O Conselho Tutelar, órgão público e municipal, incluso no artigo 88, inciso II do Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), órgão responsável por zelar pelo direito das crianças e adolescentes.

Art. 88. São diretrizes da política de atendimento: II - criação de conselhos municipais, estaduais e nacional dos direitos da criança e do adolescente, órgãos deliberativos e controladores das ações em todos os níveis, assegurada a participação popular paritária por meio de organizações representativas, segundo leis federal, estaduais e municipais.

A denúncia realizada ao conselho pode ser feita de maneira pública ou privada, contudo, salienta-se a importância do envolvimento docente na vida de suas crianças, para que consigam identificar a mudança comportamental gerada pelo abuso e agir junto com a família, tomando as medidas necessárias, quando a família não gerar apoio, o docente deve ir diretamente as auto-

ridades e junto a eles tomar as medidas necessárias.

A participação contextualizada dos sujeitos na construção de suas práticas pedagógicas no cotidiano escolar é uma exigência política, epistemológica e sociocultural para a qualificação do fazer pedagógico nos espaços de elaboração da proposta curricular, isso é caracterizado pelas dificuldades que comumente são encontradas e que precisam ser enfrentadas no cotidiano da escola até o momento de preparação de atividades educativas que serão desenvolvidas em sala de aula, e estas tem de ser organizadas a partir da seleção de falas que tenham significados na comunidade escolar. Daí a importância do engajamento da escola na rede de enfrentamento da violência sexual contra crianças e adolescentes, tendo em vista que para tanto, a escola precisa com urgência, de tempo e espaço dentro dela própria para promover momentos de diálogo no sentido de querer articular diferentes dimensões da sua própria realidade (IBIAPINA, 2003, p. 40).

Entende-se que a escola e o docente após ter ciência de situações abusivas precisa transmitir a devida segurança a criança, tendo em vista que muitas vezes ela não consegue o devido apoio familiar, jamais deve-se culpar ou desconfiar de uma criança que relata comportamentos e atitudes abusivas, deve-se investigar e acompanhar a mesma, ouvir e demonstrar interesse em ajudar, passando para a ela a confiança para se abrir e conversar, visto que na maioria das vezes a criança abusada se encontra confusa e frágil.

A formação dos professores e das professoras devia insistir na constituição deste saber necessário e que me faz certo desta coisa óbvia, que é a importância inegável que tem sobre nós o contorno ecológico, social e econômico que vivemos. E ao saber teórico desta influência teríamos que juntar o saber teórico-prático da realidade concreta em que os professores trabalham. Já sei, não há dúvida, que as condições materiais em que sobrevivem os educandos lhes condicionam a compreensão do próprio mundo, sua capacidade de aprender, de responder aos desafios. (FREIRE, 1996, p. 137)

A manifestação da escola é de suma importância, pois quando há omissão é reforçado a perpetração desse ato violento, a escola nesse contexto deve ser um instrumento social não conivente a essas situações, o docente, de forma principal, por ter contato direto com a criança deve atentar-se e responder de forma correta a situações como essas, a informação correta, o ensino que abranja a educação sexual e a ajuda do Conselho Tutelar Municipal junto a justiça podem e devem ser instrumentos salvadores e reabilitadores na vida de crianças abusadas.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

Os docentes são instrumentos importantes no combate do abuso sexual infantil, a criança quando abusada apresenta mudanças comportamentais que podem ser observadas pelos docentes, amigos e família, é necessário que haja a devida observação e investigação ao notar tais fatos, em sala de aula o docente pode identificar com mais facilidade estas mudanças, seja pela alteração comportamental ou até mesmo pelo desabafo e conversa com amigos ou diretamente com ele.

É necessário que o docente não se limite a sua formação inicial e que esteja sempre se aprimorando e aprofundando em cursos e especializações neste sentido, bem como que ensine a educação sexual com o intuito de prevenir e ajudar crianças que passam por essas situações, a formação continuada e o apoio da escola nesse sentido pode ajudar e mudar essas e outras situações na vida do sujeito abusado.

A escola não deve se calar ou fazer “vista grossa” diante do abuso sexual infantil, mesmo que a família não apoie ou que os abusos partam dela, o âmbito escolar como um todo pode e

deve intervir, denunciando ao Conselho Tutelar, a justiça e autoridades locais, com ações como essa asseguramos o direito a infância e vida destas crianças, evitando e reparando os danos sofridos por elas.

REFERÊNCIAS

AZAMBUJA, Maria Regina Fay de; FERREIRA, Maria Helena & Cols. Violência contra Crianças e Adolescentes – Porto Alegre: Artmed, 2011. Disponível em: Acesso em: 01.jan. 2022.

BRASIL. Decreto n. 99.710, de 21 de novembro de 1990. Promulga a Convenção sobre os Direitos da Criança, Diário Oficial da União. Brasília, 22 de novembro de 1990b. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto/1990-1994/d99710.htm. Acesso em: 10 nov. 2021.

BRASIL. Presidência da República. Estatuto da Criança e do Adolescente. Lei Nº 8.069, de 13 de julho de 1990.

FREIRE, Paulo. Pedagogia da autonomia: Saberes necessários à prática educativa. São Paulo: Paz e Terra, 1996.

IBIAPINA, Aricelma Costa. Violência Sexual contra crianças e adolescente: a participação das escolas pública da cidade de Imperatriz do Maranhão na rede de enfrentamento. Dissertação (Mestrado em Educação) Universidade Federal do Pará/Instituto de Ciências da Educação/Programa de Pós-Graduação em Educação, Belém, 2003.

MELLI, João Carlos, As consequências do Abuso Sexual para o Desempenho Acadêmico da Criança. São Carlos 2011. Disponível em: Acesso em: 03 dez. 2021.